



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

INDICAÇÃO N. 169 /2012

Indico na forma regimental à Mesa Diretora de acordo com o que dispõe o art. 169 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, para junto ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC estudem a possibilidade de instalarem um escritório de representação do órgão no município de Plácido de Castro.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

12 de junho de 2012.


Helder Paiva
Deputado Estadual – PR

À Sec. Executivo
P/ medidas Provisórias
14.06.2012
Presidente



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

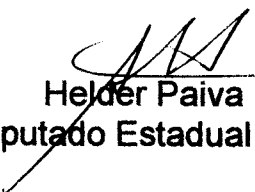
Justificamos a presente indicação pela relevância de seus objetivos, ao propormos ao Governo do Estado do Acre a instalação de uma representação – Escritório do IMAC no município de Plácido de Castro, visamos possibilitar aos produtores, pequenos agricultores e fazendeiros de Plácido de Castro e região acesso aos serviços do IMAC dispostos na sede em Rio Branco.

É do conhecimento público que o município de Plácido de Castro e circunvizinhança têm características rurais, necessitam de licenças ambientais e estudo de impacto ambiental, requisitando portanto, a presença e os serviços do IMAC na região.

Desse modo, sugerimos ao Governo do Estado a instalação de um escritório do IMAC em Plácido de Castro, facilitando o acesso dos produtores rurais, pequenos agricultores e fazendeiros aos serviços sem terem que se deslocar até Rio Branco.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

12 de junho de 2012.


Helder Paiva
Deputado Estadual - PR